

DECRETO N° 631

SÚMULA: Fixa o preço de passagens para o transporte coletivo de passageiros.

VALMOR FELIPE, Prefeito Municipal de Marmeiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

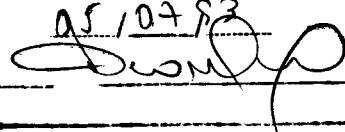
Artigo 1º - Fixa o preço de passagens para transporte coletivo de passageiros, realizado no território do Município, entre as localidades de Marmeiro e São Luiz.

Km 06	Cr\$ 24.000,00
Manduri	" 32.454,00
São Luiz	" 42.939,00
Bagagem acima de 25Kg	" 59.675,00
Encomendas	" 86.067,00

Artigo 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeiro, aos cinco dias do mês de julho de um mil, novecentos e noventa e três.

Este documento foi fixado no mural da Prefeitura.
05/07/93



VALMOR FELIPE
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO

Em 05/07/93

RÁDIO CRISTAL LTDA.
ZYJ 315 - 1550 kHz - 1 kw
Cx. P. 10 - Foneas 25-1142 e 25-1183
Av. Dambros e Pira, 833
CEP 85.015 - Marmeiro -- Paraná